Pregão Eletrônico nº 90113/2026.
Objeto: Registro de preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de peças de desgaste e insumos, para manutenção de máquinas e equipamentos pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, pelo período de 12 (doze) meses.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. DA ADMISSIBILIDADE

Legitimidade. Nos termos do art. 164, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos do edital.

Tempestividade. O art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e o subitem 20.1 do Edital fixam o prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Marcada a sessão para 04/11/2026 e considerado o feriado de 02/11/2026 (Finados), o prazo encerra-se em 29/10/2026. Recebido em 28/10/2026, o pedido é **tempestivo**. O pedido foi enviado via sistema eletrônico BLL, portanto é **conhecido**.

A presente resposta será divulgada no sistema eletrônico e no sítio oficial do Município, nos termos dos subitens 20.2, 20.8 e 20.9 do Edital, e **vincula os licitantes e a Administração**.

2. SÍNTESE DO PEDIDO

A solicitante formula sete questionamentos sobre: (1) a correspondência dos itens 53 e 54 com a referência Caterpillar 5D-9553 e suas dimensões; (2) os critérios de material, dureza, tratamento térmico e equivalência, a aceitação da peça genuína em aço DH-2 e o procedimento de aferição do subitem 4.6 do Termo de Referência; (3) a unidade de fornecimento e a justificativa dos quantitativos; (4) o parcelamento das entregas e o termo inicial do prazo de entrega; (5) os prazos de substituição de 2 e de 10 dias úteis; (6) a numeração dos itens e a especificação dos fixadores; e (7) a disponibilização do ETP e da pesquisa de preços e a regra aplicável quando a mesma empresa vencer a cota principal e a cota reservada.

3. DAS RESPOSTAS

Questionamento 1 – Referência e dimensões dos itens 53 e 54

As lâminas dos itens 53 e 54 ("Lâmina 13 furos curva") destinam-se às motoniveladoras da frota. Elas são fixadas pelo parafuso de referência 3F5108 e pela porca de referência 4K0367, que já constam dos itens 50 e 51 do Termo de Referência, com o mesmo quantitativo de 1.200 unidades.

Confirma-se que a peça de referência dos itens 53 e 54 é a lâmina **5D-9553**: lâmina curva de 13 furos para motoniveladora, fixada pelo parafuso 3F5108 e pela porca 4K0367 (itens 50 e 51).

As dimensões (comprimento, largura, espessura e perfil), o número, o diâmetro e o espaçamento dos furos e o padrão de fixação a serem atendidos são os da peça de referência 5D-9553, constantes do catálogo do fabricante.

A indicação do código de referência segue a regra do subitem 4.6 do Termo de Referência: serve exclusivamente como parâmetro de identificação técnica e compatibilidade, não constitui exigência de marca e admite peça equivalente.

A Administração não dispõe de desenho cotado do fabricante para divulgação. O código de referência permite a identificação objetiva da peça e de suas características.

A relação nominal das máquinas da frota, com fabricantes, modelos e séries, consta do item 6 do **ETP, anexado a esta resposta**.

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5008 licitacao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br

Questionamento 2 – Material, equivalência e peça genuína

A descrição admite duas alternativas de material: (a) aço de alto teor de carbono sem tratamento térmico; ou (b) aço microligado ao boro (linha AR-1) com tratamento térmico.

A peça genuína Caterpillar de código **5D-9553**, produzida em aço DH-2 (aço ligado ao boro, com tratamento térmico), é a própria peça de referência, enquadra-se na alternativa (b) e **será aceita**.

Para a peça equivalente de outro fabricante, aplicam-se os critérios cumulativos do subitem 4.6 do Termo de Referência:

- mesmas dimensões e mesmo padrão de fixação da peça de referência, com montagem no equipamento sem adaptação;
- mesmo material ou material de desempenho igual ou superior quanto à composição, ao tratamento térmico e à dureza;
- mesma aplicação e função no equipamento.

O Termo de Referência não fixa valor numérico de dureza. A comparação de composição, tratamento térmico e dureza será feita entre a ficha técnica da peça ofertada e as características da peça de referência, observadas as duas alternativas de material admitidas na descrição do item.

Procedimento. Não há aprovação técnica prévia à sessão. O licitante que ofertar peça equivalente deve apresentar, junto com a proposta final realinhada (prazo de 2 horas do subitem 9.1 do Edital), catálogo, desenho técnico ou ficha técnica do fabricante que permita aferir esses requisitos, com indicação expressa da peça de referência a que corresponde. A Diretoria de Frotas da Secretaria Municipal de Transportes emitirá manifestação técnica escrita e motivada antes da aceitação da proposta. Eventual recusa indicará objetivamente o requisito não atendido.

Questionamento 3 – Unidade de fornecimento e quantitativos

Confirma-se: as quantidades de 960 (item 53) e 240 (item 54) referem-se a **lâminas unitárias (UND)**, e não a jogos.

A justificativa dos quantitativos consta do **ETP**, e a composição dos preços de referência da **EPP**, ambos **anexados a esta resposta**.

No Sistema de Registro de Preços não há previsão vinculante de pedidos. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar a totalidade nem parte dos quantitativos registrados (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).

Questionamento 4 – Parcelamento e prazo de entrega

O fornecimento será parcelado, conforme a demanda efetiva de manutenção da frota (subitens 5.1 e 11.2.1 do Termo de Referência). O instrumento não fixa quantidade mínima nem máxima por Autorização de Fornecimento. Cada autorização observará o saldo registrado na Ata e poderá, em tese, abranger quantidade elevada ou até a totalidade do saldo, sem que haja obrigação de fazê-lo.

Confirma-se que o prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis é contado da emissão da Autorização de Fornecimento, encaminhada ao e-mail informado pela contratada (subitens 5.2 e 5.3 do Termo de Referência).

Questionamento 5 – Prazos de substituição

Os prazos aplicam-se a situações distintas:

Prazo	Hipótese	Fundamento
2 (dois) dias úteis	Produto rejeitado no ato da entrega ou até o recebimento definitivo, por desconformidade com a	TR, subitens 5.7, 6.4 e 10.1.2

	especificação, avaria de transporte, armazenamento ou manuseio, peça não nova ou defeito constatado nessa verificação	
10 (dez) dias úteis	Defeito de fabricação que se manifeste após o recebimento definitivo, durante o prazo de garantia de 90 dias, contado do recebimento da notificação	TR, subitem 4.5

Questionamento 6 – Numeração dos itens e fixadores

Numeração. A tabela do subitem 1.1.1 do Termo de Referência, intitulada "Da descrição dos itens e suas estimativas", apresenta a demanda total estimada de cada produto. Nela, a lâmina 13 furos curva aparece com a quantidade total de 1.200 unidades, que depois é distribuída entre a cota principal e a cota reservada.

A numeração dos itens para fins de sessão pública, cadastro de propostas e lances é a das tabelas da cota exclusiva, da cota principal e da cota reservada (subitens 1.2, 1.3 e 1.4 do Termo de Referência). É a mesma numeração do Modelo de Proposta (Anexo II do Edital) e do sistema eletrônico:

Itens	Descrição	Cota
1 a 49	Conforme tabela do subitem 1.2 do TR	Exclusiva ME/EPP
50, 51 e 52	Parafuso 3F5108, porca 4K0367 e arruela, 1.200 un cada	Exclusiva ME/EPP
53	Lâmina 13 furos curva – 960 un	Principal (ampla concorrência)
54	Lâmina 13 furos curva – 240 un	Reservada ME/EPP

Fixadores. Os itens serão licitados em consonância à descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I.

Questionamento 7 – Documentos e cotas principal e reservada

Documentos. O **ETP** e a **EPP**, que contém a pesquisa de preços com as fontes que fundamentaram o valor unitário estimado de R$ 1.244,75 dos itens 53 e 54, **são anexados a esta resposta**. Não há retificação do Edital ou do Termo de Referência. Os esclarecimentos prestados nesta resposta integram o instrumento convocatório e vinculam os licitantes e a Administração.

Mesma empresa vencedora das duas cotas. Aplica-se o art. 8º, § 3º, do Decreto Federal nº 8.538/2015, ao qual o Edital remete no subitem 7.19. Se a mesma empresa vencer a cota principal (item 53) e a cota reservada (item 54), a contratação das duas cotas ocorrerá pelo **menor preço** entre os ofertados por ela. As Autorizações de Fornecimento poderão ser emitidas contra qualquer dos dois itens registrados, observados os respectivos saldos.

4. DAS REMISSÕES INTERNAS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Para a correta leitura do instrumento:

- a remissão do subitem 4.6 ao "subitem 4.6.3" refere-se ao terceiro parágrafo do próprio subitem 4.6, que enumera os critérios cumulativos de equivalência (alíneas "a" a "c");
- a remissão do subitem 4.1 ao "Anexo I", quanto aos modelos e fabricantes das máquinas, refere-se à relação da frota constante do item 6 do ETP, anexado a esta resposta.

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5008 licitacao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br

5. DA MANUTENÇÃO DA DATA DA SESSÃO

As respostas acima não alteram o objeto, os quantitativos, os critérios de julgamento nem as condições de habilitação. Elas identificam a peça de referência já pretendida pela Administração (Caterpillar 5D-9553), compatível com os fixadores de referência que já constam dos itens 50 e 51. Também corrigem erro material de numeração sem efeito sobre o cadastro dos itens no sistema e explicam remissões internas do Termo de Referência.

Por isso, não se aplica a reabertura de prazo prevista no art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e **fica mantida a sessão pública de 04/11/2026, às 13h**.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e de seus anexos.

Catalão – GO, 03 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NIREMBERG ANTONIO RODRIGUES ARAUJO
Data: 03/11/2026 13:51:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Niremberg Antônio Rodrigues Araújo
Agente de Contratação